



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 044/2007

25/07/07

SÚMULA: Nomina a Rua Projetada A de Rua LUIZ RUTHS e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica através da presente Lei a **Rua Projetada A**, situada no Conjunto Habitacional Laranjeiras I, anexo ao Paz Nascente, no quadro urbano deste município, denominada de **RUA LUIZ RUTHS**.

Art. 2º - Fica o Chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de Julho de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal